



**COMANDO DA MARINHA
BASE NAVAL DE ARATU**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar para a contratação Futura e eventual de pessoa jurídica para a prestação de serviço de manutenção corretiva em cilindro da flecha do guincho de convés do AvB Aldebaran.

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que aponta a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva da flecha do guincho de convés, embasando assim o Termo de Referência 66-003-2026, conforme previsto na Lei n 14.133 de 2021 mediante regime de empreitada por preço global, procurando assegurar a viabilidade técnica da contratação dos referidos serviços, mediante a apresentação de justificativa e análise de riscos.

1. Introdução:

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação do serviço de manutenção corretiva em cilindro da flecha do guincho de convés do AvB Aldebaran.

2. Necessidade da contratação:

2.1 A Base Naval de Aratu (BNA), na qualidade de Organização Militar Prestadora de Serviços Industriais (OMPS-I), é responsável pela manutenção dos meios navais da área do Comando do 2º Distrito Naval (Com2DN), apoio dos Navios da Esquadra em trânsito pela área do Com2DN, execuções de rotinas de manutenção dos Navios da Esquadra determinadas a esta Base, bem como manutenção das condições de uso de seus meios de apoio, tais como: chatas de óleo, porta-batel, tanques de aguada, entre outros.

2.2 O objeto deste estudo é a prestação de serviços de manutenção corretiva em cilindro da flecha do guincho de convés do AvB Aldebaran, e é de responsabilidade da Divisão de Mecânica (BNA-66) do Departamento Industrial da Base Naval de Aratu (BNA-60), divisão que possui militares e servidores civis capacitados e com experiência em serviços de instalações destes equipamentos, porém não possui a expertise apresentada por fornecedores externos para atendimento a algumas especificidades da manutenção pretendida, com requisitos de performance e qualidade através de ferramentas especiais e acessórios e componentes de mercado, para executar os devidos serviços.

2.3 A necessidade dos serviços foram estimados com base no Programa Geral de Manutenção da Marinha (**PROGEM- 2025/2026**), aprovado a cada ano pelo Comando de Operações Navais (ComOpNav) para o ano subsequente e o serviço de manutenção corretiva em cilindro da flecha do guincho de convés, com fornecimento dos sobressalentes, tem prazo demandado para instalação para os meses de abril e maio/2026. Assim, esta contratação é de extrema importância para a efetiva operacionalidade do referido navio, hoje sob a jurisdição do Comando do 2º Distrito Naval.

3. Área Requisitante

A área requisitante dos serviços desse estudo preliminar é o Departamento Industrial na especialidade da Divisão de Mecânica (BNA 66) através da formalização da demanda elaborada a partir dos requisitos estabelecidos para abordagem de reparo em equipamentos de içamento de peso.

4. Alinhamento entre a contratação e a missão da Base Naval de Aratu:

4.1 – As atividades realizadas no âmbito da Base Naval de Aratu (BNA) são parcelas relevantes para manter a eficiência operacional das Forças Armadas, nos termos do artigo 142 da Constituição da República e da Lei Complementar 97/99.

4.2 – Compete à BNA, como parte de sua missão institucional, a manutenção das facilidades de apoio naval e dos meios navais subordinados ao Comando do 2º Distrito Naval bem como fazer manutenções e instalações em navios de outros distritos navais em manutenção na BNA.

4.3 – Portanto a contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo contribuir para que a BNA possa dar cumprimento à sua Missão enquanto Organização de Apoio Logístico da Marinha, ou seja, a contratação de empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva em cilindro da flecha do guincho de convés do AvB Aldebaran, estará em consonância com a missão da Organização Militar Prestadora de Serviços Industriais.

4.4 – Portanto a contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo contribuir para que a BNA possa dar cumprimento a sua Missão enquanto Organização de Apoio Logístico da Marinha, ou seja, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção no referido navio e estará em consonância com a missão desta Organização Militar Prestadora de Serviços Industriais.

5. Requisitos para a contratação:

5.1 Para que a parte técnica da empresa esteja de acordo com o tipo de serviço a executar é necessário que a empresa tenha em seu quadro de funcionários, pessoas com conhecimento e experiência técnica para cumprir adequadamente o serviço de manutenção corretiva em cilindro da flecha do guincho de convés, com fornecimento dos sobressalentes, a fim de atender às necessidades do AvB Aldebaran, descritos no Termo de Referência dessa contratação.

5.2 Toda a documentação do processo deverá estar de acordo com a documentação básica de referência abaixo:

1. Documentação Básica de Referência:

1. Lei 14.133 de 2021;
2. Decreto nº 11.462 de 2023;
3. Decreto nº 10.024 de 2019;
4. NR33 Trabalho em espaço confinado;
5. NR34 Trabalho na Indústria da Construção e Reparação Naval;
6. NR 35 Trabalho em altura;
7. Fazem ainda parte da documentação básica de referência, diferentes Instruções Normativas (IN) e Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU);
8. INDUSTRIAL MARINST
9. SURVEY AFTER CONSTRUCTION 2008: American Bureau of Shipping Incorporated by Act of Legislature of the State of New York 1862; e
10. Manual WEG-alternadores-sincronos-linha-g-10680382-manual-portugues-br e catalogo WEG-alternadores-sincronos-linha-g-plus-50013799-catalogo-portugues-br

6. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado e justificativa da escolha e solução a contratar e as Instruções Normativas 73 de 2020 e IN 65 de 2021 que disciplinam a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Neste estudo foi utilizada a seguinte sequência para a obtenção da estimativa dos preços médios:

I-Pesquisa no Painel de Preços (de acordo com a IN 73 de agosto de 2020 e a IN 65 de 2021)

Foi realizada a pesquisa no painel de preços e os resultados obtidos não contempla os requisitos descritivos, de qualidade e de complexidade concernentes a esse estudo técnico, sem êxito;

II – Contratações similares de outros órgãos públicos nos últimos 180 dias anteriores a data da pesquisa de preços.

Foi realizada pesquisa no COMPRASNET , sem sucesso;

III – Pesquisa publicada em mídia especializada

Foi realizada pesquisa em mídia especializada, sem resultado aplicável ao objeto desse estudo;

IV- Pesquisa com fornecedores

Foram realizadas pesquisas com 4 (quatro) fornecedores e a despesa estimada é resultado da análise crítica de 03 cotações recebidas.

7. Justificativa da contratação (acordo item 3, anexo III da IN nº05, de 26 de maio de 2017):

A ausência de concursos públicos desde 2009 e a impossibilidade de contratação pelo regime da CLT de pessoal para a BNA, nos últimos anos vem trazendo grande perda de profissionais qualificados, sem reposição de servidores civis, levando a um quadro altamente preocupante, agravado pela perspectiva de novas perdas em curto prazo.

Verificou-se que a idade média dos servidores civis encontra-se acima de 55 anos.

O nível de perda é tão significativo na BNA, que se procurou, para atenuar a dificuldade, a contratação temporária de pessoal militar RM2 e possibilitar a recuperação parcial da capacidade plena de atendimento, frente a uma demanda de serviços crescentes

Porém a redução de pessoal civil tem levado a BNA a priorizar competências, como a supervisão e fiscalização dos serviços, sem conseguir preparar a substituição das equipes técnicas, gerando acúmulo de funções administrativas e de supervisão em detrimento das funções técnicas.

Como consequência, a BNA tem procurado manter índices de desempenho e produtividade desejáveis, com perda de mão de obra técnica, com um elevado índice de terceirizações de serviços técnicos.

Se comparada aos níveis históricos, a demanda de serviços de manutenção de motores e geradores quando necessária, em meios navais da Marinha do Brasil (MB) e estruturas de apoio da Base Naval de Aratu (BNA), tem crescido, acompanhando a idade dos meios navais.

Dessa forma, a Base Naval de Aratu, ao longo dos últimos anos, vem contratando empresas especializadas no mercado para executar diversos serviços de manutenção nos quais a capacidade industrial da BNA não é capaz de suprir, como por exemplo, para reparos em equipamentos hidráulicos de içamento de peso.

Dentre todos os navios subordinados ao Comando do 2º Distrito Naval se destaca o Navio AvB Aldebaran, navio recém subordinado ao Comando do 2º Distrito Naval e de extrema importância que se mantenha operativo na maior parte do tempo; navios patrulhas de extrema necessidade para o patrulhamento no mar; navios varredores que fazem a varredura no mar em busca de possíveis minas ainda não detonadas e navio de salvamento que é a Corveta que em muitas ocasiões foi acionada para salvamento no mar. Soma-se a isso, a complexidade e ramificação dos serviços necessários para contemplar e permitir que o objetivo desta base sejam realizadas. Assim, necessita-se terceirizar através de contratação direta para a realização dessa manutenção.

Foi pesquisado no painel de preço algum serviço semelhante a esse, mas não se obteve sucesso, também houve pesquisa em atas em vigor, mas também não foi obtido sucesso, além de termos pesquisados em sites especializados, mais uma vez sem sucesso, isso se deve ao fato da complexidade, especificidades no ramo de manutenção geradores e motores restrito aos meios navais da MB. Portanto, diante dessas restrições a opção foi da tentativa de obtermos 3 orçamentos mediante contato com empresas que realizam estes trabalhos.

Conclui-se que, a contratação do objeto desse Estudo está adequada e tem por objetivo contribuir para que a BNA possa dar cumprimento a sua Missão enquanto Organização de Apoio Logístico às Forças Navais, Aeronavais e de Fuzileiros Navais da Marinha do Brasil, a fim de contribuir para o aprestamento das mesmas e que o meio naval possa operar com a garantia que seus equipamentos estão em condições satisfatórias de operação.

8. Estimativas das quantidades

DESCRIÇÃO	QTD
-Serviço de manutenção corretiva no cilindro da flecha do guincho de convés AvB Aldebaran -Sanar vazamento hidráulico com a substituição do kit de vedação -Substituição do reparo interno do cilindro da flecha -Montagem e verificação do equipamento	1

9. Levantamento de mercado e justificativa da escolha e solução a contratar (de acordo com a IN 73 de 2020)

Levantamento de mercado – foram pesquisados no Painel de Preços e nas Atas em vigência no site da Comprasnet mas não foram encontrados serviços equivalentes, por isso, foram levantados os preços dos serviços junto a empresas do mercado local e fora do mercado local para permitir aferir os valores e calcular uma média justa e correta que possibilite o processo de concorrência entre as empresas interessadas na execução dos serviços.

Justificativa da escolha e solução a contratar – a opção pela Dispensa de Licitação, além da celeridade na execução, se justifica pela incerteza do período exato de execução dos serviços elencados nesse estudo preliminar e de acordo com o Art. 3º do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 que diz nos seus incisos de I a V:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Sendo o inciso "II" a razão da justificativa para regime de tarefa.

Estimativas de preços ou preços referenciais (IN 73 de 2020 e IN 65 de 2021)

Pela metodologia de cálculo atingiu-se uma estimativa do Preço Global em **R\$13.031,49 (treze mil e trinta e um reais e quarenta e nove centavos)**.

Portanto, na totalidade dos serviços realizados, é de se esperar o desembolso desse valor total supracitado.

O preço médio é fruto da composição dos preços parciais das empresas que ofereceram os orçamentos. Assim, a análise estatística para definição do preço foi a média dos valores dos três orçamentistas.

10. Justificativa para a não aplicação dos custos tabelados do SINAPI

Não se aplica o artigo nº 127 da Lei Nº 12.309 de 09 de agosto de 2010, no que tange a obrigatoriedade de usar os custos explicitados no SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal - CEF, pelo fato de tratar-se de manutenção industrial, aplicada a meios navais.

11. Justificativa para o não parcelamento da solução (acordo subitem 3.8, anexo III da IN nº05, de 26 de maio de 2017)



É recomendado tecnicamente não haver o parcelamento do objeto. Será melhor para a Administração Pública termos uma mesma empresa a fazer as manutenções e fornecer todos os itens devido à necessidade de composições de alta complexidade e especificidade do objeto do contrato.

O não parcelamento é necessário, pois as tarefas são intrinsecamente correlacionadas entre si. Assim, o parcelamento do trabalho em mais de 1 (um) contrato seria não somente improdutivo, mas geraria custos administrativos de interferências.

12. Análise de riscos resumida

Conforme Mapa de Riscos apresentado em anexo.

13. Declaração de viabilidade da contratação de manutenção corretiva em cilindro da flecha do guincho de convés

Os estudos preliminares evidenciam, de acordo com a argumentação supracitada, que a realização da contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva no guincho de convés a fim de atender às necessidades do AvB Aldebaran, com execução mediante regime de empreitada por preço global mostra-se viável tecnicamente.

Diante do exposto, declara-se ser viável a referida contratação da solução pretendida.

Salvador, BA, em 28 de ABRIL de 2026.

Artur Henrique Martins Neuwald
Encarregado da Divisão de Mecânica

De acordo:

CMG Leonardo Lopes Pereira da Silva
Ordenador de Despesa